DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE NOVA GUATAPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 1.473, de 27 de agosto de 2019

www.novaguataporanga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_guataporanga

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aviso de Contratação Direta 2

Instituto de Previdência de Nova Guataporanga - IPRENOG 3
Atos de Pessoal 3
Aposentadoria 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Guataporanga, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Guataporanga poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.novaguataporanga.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_guataporanga
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga
CNPJ 44.882.223/0001-03
Rua Pedro Zanetti, 50
Telefone: (18) 3856-1222
Site: www.novaguataporanga.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_guataporanga

Câmara Municipal de Nova Guataporanga
CNPJ 53.307.112/0001-56
Rua Brasil, 350
Telefone: (18) 3856-1231
Site: cmnovaguataporanga.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Nova Guataporanga - IPRENOG
CNPJ 04.797.984/0001-34
Rua Pedro Zanetti, 50

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Guataporanga garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novaguataporanga.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_guataporanga

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Contratação Direta

AVISO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/25
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 01/25

OBJETO: SERVIÇOS DE MANUENÇÃO NA MÁQUINA RETROESCAVADEIRA JCB, PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA NO SETOR DE ESTRADAS E RODAGEM DO MUNICÍPIO.

CONTRATADA: BRUNO QUEIROZ DA SILVA TORNEARIA LTDA-ME

CNPJ: 30.244.327.0001-70

END: Avenida Alcides Chacon Couto, nº 1440, Bairro Metrópole, em Dracena-SP, CEP: 17910-108

VALOR TOTAL CONTRATADO R$.14.200,00 (catorze mil e duzentos reais), para os serviços de manutenção.

FUNDAMENTO: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

RATIFICO nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/21 a Dispensa de Licitação Eletrônica nº 01/25, em conformidade com o Termo de Referência, e dou publicidade deste extrato.

Nova Guataporanga/SP, 05 de fevereiro de 2025.

José Mauro Lourencetti
Prefeito Municipal

.....

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE NOVA GUATAPORANGA - IPRENOG

Atos de Pessoal

Aposentadoria

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DE NOVA GUATAPORANGA
Rua Pedro Zanetti, nº 50, Centro, CEP: 17950-000, NOVA GUATAPORANGA/SP
CNPJ n. 04.797.984/0001-34 - Fone (18) 3856-1222/29
iprenog@novaguataporanga.sp.gov.br www.novaguataporanga.sp.gov.br

ATO Nº 004/2025

Dispõe sobre a homologação e deferimento do pedido de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Idade e dá outras providências.

JOSÉ ALESSANDRO PEREIRA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Nova Guataporanga, Comarca de Tupi Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que:

CONSIDERANDO, que na data 06/01/2025 a servidora **MARLI ROSA DE SOUZA** funcionária pública municipal, lotada no cargo de Professora protocolou ao IPRENOG - Instituto de Previdência Municipal Nova Guataporanga o pedido de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Idade,com previsão legal no artigo 56 da Lei Complementar Municipal nº 078/2003 e Artigo 6 da Emenda Constitucional de 2003.
CONSIDERANDO, que a servidora comprovou através de documentação, preencher os requisitos exigidos na legislação vigente para concessão de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Idade, com proventos integrais e paridade plena.
CONSIDERANDO, memorial de cálculo elaborado pela Assessoria Previdenciária após análise da documentação.
CONSIDERANDO, que depois de analisados pelo Assessor Jurídico deste Órgão, os documentos constantes do processo de pedido de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Idade, o qual emitiu-se parecer favorável sobre a solicitação em epígrafe, opinando para concessão do pedido.

R E S O L V E

ARTIGO 1º - Fica homologado e deferido o pedido a título de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Idade com proventos integrais da Senhora **MARLI ROSA DE SOUZA,** RG nº 21.282.326-7 SSP/SP e do CPF nº 069.718.688-11,nos termos da Lei Complementar municipal e Artigo 6 da Emenda Constitucional de 2003 da CF de 88, que rege este Instituto de Previdência.

ARTIGO 2º-A Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Idade concedida com base no memorial de cálculo elaborado pela Assessoria Previdenciária deste Instituto, tendo seu valor inicial apurado em **R$ 6.716,03** (seis mil setecentos e dezesseis reais e três centavos), e será pago de acordo com o artigo 40, parágrafo 6º, Constituição Federal de 1988.

DIRETORIA EXECUTIVA
IPRENOG - Nova Guataporanga/SP

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DE NOVA GUATAPORANGA
Rua Pedro Zanetti, nº 50, Centro, CEP: 17950-000, NOVA GUATAPORANGA/SP
CNPJ n. 04.797.984/0001-34 - Fone (18) 3856-1222/29
iprenog@novaguataporanga.sp.gov.br www.novaguataporanga.sp.gov.br

ARTIGO 3º - O provento de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Idade, deverá ser reajustado na mesma proporção e data, e sempre que a remuneração dos servidores em atividade for modificada, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, c/c artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

ARTIGO 4º -Este ato encontrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Guataporanga/SP, 05 de Fevereiro de 2025.

JOSÉ ALESSANDRO PEREIRA
Presidente do IPRENOG

DIRETORIA EXECUTIVA
IPRENOG - Nova Guataporanga/SP